

Poder Legislativo**CÂMARA DOS DEPUTADOS****PORTARIA Nº 4, DE 28 DE MARÇO DE 2019**

Indisponibiliza valor para empenho e movimentação financeira e altera o Cronograma Anual de Desembolso Mensal da Câmara dos Deputados.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DOS DEPUTADOS, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no art. 9º da Lei Complementar n.º 101, de 4 de maio de 2000 (LRF), e no art. 59 da Lei n.º 13.707, de 14 de agosto de 2018 (LDO/2019), resolve:

Art. 1º Indisponibilizar para empenho e movimentação financeira (contingenciamento), no orçamento do Órgão 01.000 - Câmara dos Deputados, o valor de R\$ 4.930.290,00 (quatro milhões, novecentos e trinta mil, duzentos e noventa reais).

Art. 2º O cronograma anual de desembolso mensal da Câmara dos Deputados, para gastos no grupo de Outras Despesas Correntes e Investimentos, passa a ser o constante do Anexo, em razão do disposto no art. 1º.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RODRIGO MAIA
Presidente

ANEXO

CÂMARA DOS DEPUTADOS**CRONOGRAMA ANUAL DE DESEMBOLSO MENSAL - 2019**

MÊS	OUTRAS DESPESAS CORRENTES E INVESTIMENTOS	R\$1,00
Janeiro		106.500.000
Até fevereiro		213.000.000
Até março		319.500.000
Até abril		425.452.200
Até maio		531.404.400
Até junho		637.356.600
Até julho		743.308.800
Até agosto		849.261.000
Até setembro		955.213.200
Até outubro		1.061.165.400
Até novembro		1.167.117.600
Até dezembro		1.273.096.080

**SENADO FEDERAL
DIRETORIA-GERAL****ATO Nº 5, DE 27 DE MARÇO DE 2019**

O DIRETOR-GERAL EM EXERCÍCIO DO SENADO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e regulamentares e tendo em vista o disposto no Ato da Comissão Diretora nº 29, de 20 de dezembro de 2006, no art. 9º da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, e no art. 59 da Lei nº 13.707, de 14 de agosto de 2018 (LDO/2019), considerando o Relatório de Avaliação de Receitas e Despesas Primárias do 1º bimestre de 2019, elaborado pelo Ministério da Economia, resolve:

Art. 1º Fica indisponível, para empenho e movimentação financeira, na forma do Anexo deste Ato, o valor de R\$ 296.147,00 (duzentos e noventa e seis mil, cento e quarenta e sete reais), constante do orçamento do Senado Federal, aprovado pela Lei nº 13.808, de 15 de janeiro de 2019 (LOA/2019).

§1º As programações contingenciadas poderão ser alteradas de acordo com as necessidades de execução orçamentária, desde que mantido o valor total da limitação de empenho e movimentação financeira do Órgão.

§2º O demonstrativo com a posição da limitação de empenho e movimentação financeira, por programação orçamentária contingenciada, será mantido atualizado no sítio do Portal da Transparência do Senado Federal.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

MARCIO TANCREDI

ANEXO

ANEXO - LIMITAÇÃO DE EMPENHO E MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA (CONTINGENCIAMENTO)

UNIDADE: 02101 - Senado Federal

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR	S E N G R O M I F						VALOR	
			S	E	N	G	R	O		M
	0551	Atuação Legislativa do Senado Federal								296.147,00
		ATIVIDADES								
01 031	0551 4061	Processo Legislativo, Fiscalização e Representação Política								
01 031	0551 4061 5664	Processo Legislativo, Fiscalização e Representação Política - Em Brasília - DF	F	3	2	90	0	100		296.147,00
TOTAL - FISCAL										296.147,00
TOTAL - GERAL										296.147,00

DIRETORIA EXECUTIVA DE CONTRATAÇÃO**PORTARIA Nº 28, DE 8 DE MARÇO DE 2019**

O DIRETOR-EXECUTIVO DE CONTRATAÇÕES DO SENADO FEDERAL, no exercício da competência estabelecida no Regulamento Administrativo do Senado Federal, com base no art. 7º da Lei nº 10.520/2002, no art. 3º, inciso V, e art. 5º, inciso I e Parágrafo único, todos do ADG nº 24/2017 e no item 21.4 do Edital do Pregão Eletrônico nº 101/2018, considerando o disposto no art. 2º, Parágrafo único, inciso VI, da Lei nº 9.784/1999 e pelos fundamentos expostos nos autos do Processo nº 00200.003323/2019-17, resolve:

Aplicar à empresa RIDE COMÉRCIO LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 04.570.219/0001-87, com endereço na Av. Oceano Atlântico, nº 328, Loja 14, Quadra 5, Lote 11A, Cabedelo/PB, CEP 58.102-252, penalidade de MULTA no valor de R\$ 1.222,41 (um mil, duzentos e vinte e dois reais e quarenta e um centavos), cumulada com a pena de IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR por 23 (vinte e três) dias no âmbito da UNIÃO, por deixar de entregar amostra, o que incorreu na não manutenção da proposta, em descumprimento ao que estabelece o item 10.1 do edital do referido certame.

WANDERLEY RABELO DA SILVA

Poder Judiciário**SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL****PORTARIA CONJUNTA Nº 1, DE 28 DE MARÇO DE 2019**

Dispõe sobre limitação para empenho e movimentação financeira.

O PRESIDENTE DO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL E DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA, OS PRESIDENTES DOS TRIBUNAIS SUPERIORES, DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL E DO CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO E O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no art. 9º da Lei Complementar 101, de 4 de maio de 2000, no art. 59 da Lei 13.707, de 14 de agosto de 2018 e na Mensagem nº 93, de 21 de março de 2019, resolvem:

Art. 1º Ficam indisponíveis para empenho e movimentação financeira os valores constantes do Anexo desta Portaria, consignados aos Órgãos do Poder Judiciário da União pela Lei 13.808, de 15 de janeiro de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MINISTRO DIAS TOFFOLI
Presidente do Supremo Tribunal Federal e do Conselho Nacional de Justiça

MINISTRA ROSA WEBER
Presidente do Tribunal Superior Eleitoral

MINISTRO JOÃO OTÁVIO DE NORONHA
Presidente do Superior Tribunal de Justiça e do Conselho da Justiça Federal

MINISTRO JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
Presidente do Tribunal Superior do Trabalho e do Conselho Superior da Justiça do Trabalho

MINISTRO MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DOS SANTOS
Presidente do Superior Tribunal Militar

DESEMBARGADOR ROMÃO CÍCERO DE OLIVEIRA
Presidente do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios

ANEXO I

LIMITE INDISPONÍVEL PARA EMPENHO E MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA
R\$ 1,00

Órgão	Valor	
10.000	Supremo Tribunal Federal	121.243
11.000	Superior Tribunal de Justiça	5.117.080
12.000	Justiça Federal	25.648.789
13.000	Justiça Militar da União	597.419
14.000	Justiça Eleitoral	31.444.839
15.000	Justiça do Trabalho	115.296.203
16.000	Justiça do DF e Territórios	1.748.797
17.000	Conselho Nacional de Justiça	6.812.561

